PROC. Nº 180 /22

FLS. 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Lido no Expediente
Em, 09/03/22

Aprovado em Discussão Única
em 09/03/22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4432 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: **MESA DIRETORA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos específicos abaixo – Anexo I.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 5373, de 22 de janeiro de 2022, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	283.500,00

Sala das Sessões, 09 de março de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

MATHEUS IGUAL A VOCÊ
2º VICE-PRESIDENTE

REGINA DO VALTINHO
2º SECRETÁRIO

FABINHO DE HELIÓPOLIS
3º VICE-PRESIDENTE

HENRIQUE FAROFA
3º SECRETÁRIO



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4430 DE 08/03/2022.

"Concede **MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT À ILMA. SRA. CLARICE DA SILVA SANTOS.**"

Autoria: Ver. **NUNA DO WAGUINHO**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT** à ILMA. **SRA. CLARICE DA SILVA SANTOS, Presidente da Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo - FUNBEL.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4431 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R$ 1.608.479,48 (Um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: **MESA DIRETORA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos específicos abaixo – Anexo I.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 5347, de 27 de janeiro de 2022, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	1.568.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.303.41.2.052	3.3.90.30.00	1602	40.479,48

Sala das Sessões, 09 de março de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

MATHEUS IGUAL A VOCÊ
2º VICE-PRESIDENTE

REGINA DO VALTINHO
2º SECRETÁRIO

FABINHO DE HELIÓPOLIS
3º VICE-PRESIDENTE

HENRIQUE FAROFA
3º SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4432 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: **MESA DIRETORA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos específicos abaixo – Anexo I.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 5373, de 22 de janeiro de 2022, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	283.500,00

Sala das Sessões, 09 de março de 2022.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

MATHEUS IGUAL A VOCÊ
2º VICE-PRESIDENTE

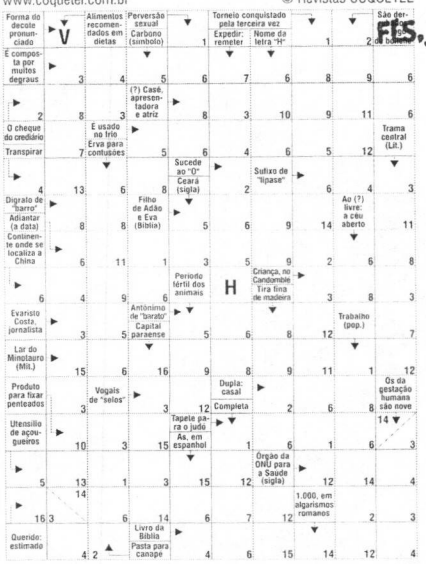
REGINA DO VALTINHO
2º SECRETÁRIO

FABINHO DE HELIÓPOLIS
3º VICE-PRESIDENTE

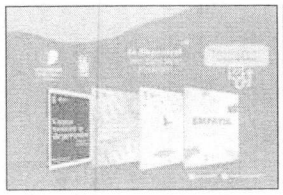
HENRIQUE FAROFA
3º SECRETÁRIO

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

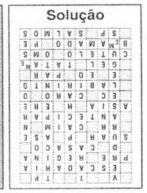
www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL



30



Solução



CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

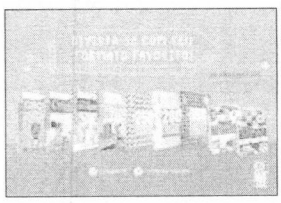
Presidente e governador



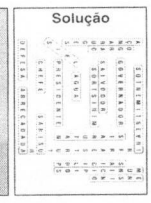
O ~~CARGO~~ político mais importante no Brasil pertence ao **PRESIDENTE**, que é o chefe do Governo ou do Poder Executivo (cuida da administração do país) e **CHEFE** de Estado (representa o país no exterior e trata das relações com outras nações). Dentre suas funções, estão: zelar pela **DEFESA** nacional; aprovar ou vetar **LEIS** que passam pelo Congresso Nacional; nomear os **MINISTROS**, que respondem pela economia, saúde, educação e outros assuntos, e se responsabilizar pela **INFRAESTRUTURA** do país, planejando **RODOVIAS** e ferrovias federais, além de **USINAS** geradoras de energia. Já o **GOVERNADOR**, que também faz parte do Poder Executivo, junto com o secretariado escolhido por ele, gerencia seu respectivo Estado ao cuidar da **SEGURANÇA** da população por meio da gestão das **POLÍCIAS** civil e militar; aprovar ou vetar leis estaduais; distribuir a verba **ARRECADADA** entre as cidades; controlar a rede de **ENSINO**; proteger e preservar recursos **NATURAIS**, como a **ÁGUA**; tratar da infraestrutura, como rodovias, trens e metrôs, em parceria com os **MUNICÍPIOS**; e defender os interesses do Estado junto à Presidência da República, buscando **INVESTIMENTOS** financeiros.

A M R R S O T N E M I T S E V N I T A M E
Ç O O B T I I T B N O S D E T C N I N U N
N G H G O V E R N A D O R S S E F A S N S
A R D R T S O D T F O C T L I T R Y A I I
R A O S A I V O D O R D T Y A L A C I C N
U C R E S O R T S I N I M N R B E G C I O
G H H E H M S M T S E G L T U O S G I P R
E D N L H A G U A G N R O M T T T N L I Y
S C E S T B F S O T E L F C A D R T O O T
H I F P R E S I D E N T E O N D U O P S T
S I N G N H F R E T D S N G E O T B F E Y
L C I C H E F E I F T S A N I S U T B S N
R D L G F C F C R E B I B G E Y R O F M O
D E F E S A E A R R E C A D A D A T N E M

19



Solução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO:

I – a melhora sucessiva do cenário epidemiológico com a redução na média móvel de casos positivos e óbitos de COVID-19;

II - a redução da ocupação de leitos do SUS (Sistema Único de Saúde) para pacientes infectados com SARS-COV-2;

III – o avanço da imunização nacional, sendo este percentual superior à 70% na população iguaçuana;

V – a necessidade de atualização das medidas para o enfrentamento da COVID-19 com adequação das formas de prevenção de contágio;

VI – O Decreto Estadual nº 47.973 de 03 de março de 2022 que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID -19), autorizando os Poderes Municipais do Estado do Rio de Janeiro a flexibilizarem as medidas quanto ao uso de máscaras faciais mediante ato próprio.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer a desobrigação do uso de máscaras faciais para permanência e acesso de indivíduos nas dependências da Câmara Municipal de Nova Iguaçu;

Art. 2º - Este ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Eduardo Reina Gomes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

PROC. Nº 183 22
FLS. 22